ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 964, de 15 de julho de 1987

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 40 e 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de CZ$ 4.719.000,00 (Quatro milhões, setecentos e dezenove mil cruzados), conforme o demonstrativo anexo.

Art. 2º - Constitui recursos para atender o Crédito citado no artigo 1º da presente Lei, parte do excesso de arrecadação até 30 de junho de 1987.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio " Prefeito Raul Macêdo", 15 de julho de 1987.

José Dantas de Araújo
PREFEITO

Francisco Pereira do Lago
SECRETÁRIO M. DE FINANÇAS

DEMONSTRAÇÃO DAS DOTAÇOÊS A SEREM SUPLEMENTADAS

UNIDADE ORÇAMENTARIA ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO	JÁ SUPLEMENTADA	UTILIZADO	SALDO	A SUBEMENTAR
1.1-CÂMARA MUNICIPAL					
Diversos Elementos de Despesa	1.107.000,00	-0-	813.500,00	293.500,00	688.000,00
2.1-GABINETE DO PREFEITO					
3120-Material de Consumo	133.500,00	130.000,00	263.452,54	47,46	200.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	297.000,00	200.000,00	493.366,40	3.633,60	300.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	240.000,00	503.645,90	6.354,10	200.000,00
2.2-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
3120-Material de Consumo	94.500,00	60.000,00	153.616,23	883,77	100.000,00
3131-Remuneração de Serviços Pessoais ..	28.500,00	-0-	18.659,20	9.841,80	15.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	200.000,00	100.000,00	276.613,98	23.386,02	100.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	30.000,00	28.712,51	51.287,49	200.000,00
2.3-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
3120-Material de Consumo	48.000,00	30.000,00	50.754,74	27.245,26	20.000,00
3280-PASEP	264.000,00	-0-	211.865,56	52.134,44	100.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente	37.500,00	-0-	37.430,36	69,64	100.000,00
4351-Amortização da Dívida Contratada ..	700.000,00	800.000,00	1.090.108,39	409.891,61	500.000,00
2.5-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.					
3132-Outros Serviços e Encargos	212.500,00	-0-	178.610,59	33.889,41	20.000,00
3231-Subvençoês Sociais	2.000,00	-0-	2.000,00	-0-	6.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	30.000,00	20.363,00	19.637,00	20.000,00
Ensino de 1º Grau					
3120-Material de Consumo	120.000,00	40.000,00	117.719,62	42.280,38	80.000,00
3131-Remuneração de Serviços Pessoais ..	39.000,00	-0-	34.626,44	4.373,56	30.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	39.000,00	-0-	38.716,00	284,00	50.000,00

-Continua-

UNIDADE ORÇAMENTARIA ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO	JÁ SUPLEMENTADA	UTILIZADO	SALDO	a suplementar
2.5-SECREATARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Ensino de 2º Grau					
3120-Material de Consumo	33.000,00	30.000,00	54.876,30	8.123,70	30.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente ..	100.000,00	20.000,00	89.595,60	30.404,40	50.000,00
2.6-SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					
3120-Material de Consumo	515.000,00	100.000,00	492.577,88	122.422,11	200.000,00
3131-Remuneração de Serviços Pessoais	525.500.00	200.000,00	597,575,11	127.924,89	100.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	817.500,00	300.000,00	660.486,65	457.013,35	200.000,00
4110-Obras e Instalaçoẽs	2.028.050,00	1.200.000,00	1.765.269,84	1.062.780,16	680.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente	170.000,00	100.000,00	257.960,64	12.039,36	200.000,00
Departamento de Estrada de Rodagem					
3120-Material Permanente.....	1.610.000,00	300.000,00	1.789.508,04	120.491,96	400.000,00
3132-Outros Serviços e Encargos	72.000,00	40.000,00	95.827,84	16.172,16	30.000,00
4110-Obras e Instalaçoẽs	24.000,00	50.000,00	73.858,47	50.141,53	50.000,00
4120-Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	50.000,00	146.500,00	3.500,00	50.000,00
Total.....					4.719.000,00

Observação: Os recursos para atender às suplemntaçoẽs acima, serão usados o excesso de arrecadação apurado (parte) até 30 de junho de 1987.

José Pinheiro Braga
CPF - 012553044-72
Técnico em Contabilidade
CRC/RN 1.328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380 — Praça Des. Tomaz Salustino, 90 — C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 963, de 23 de junho de 1987

Dispõe sobre o reajustamento dos vencimentos, salários e pensões pagos pela Prefeitura Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários do pessoal em atividade do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal são reajustados de conformidade com os valores constantes dos anexos I a III, desta Lei:

Art. 2º - Os proventos do pessoal inativo serão reajustados na mesma proporção em que forem os vencimentos do pessoal em atividade.

Art. 3º - As pensões, de responsabilidade da Prefeitura serão reajustadas na mesma proporção dos vencimentos do pessoal em atividade.

Art. 4º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Suplementar até o montante de CZ$ 3.500.000,00 (Três Milhões e quinhentos mil cruzados).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1987.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.